



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.388/2020

NOMEIA O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art.70, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 29 de abril de 2020, que Cria o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal a que se refere à Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013;

Considerando o Decreto nº 1.375, de 08 de maio de 2020, que Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Complementar nº 68, de 29 de abril de 2020, que Criou o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal a que se refere à Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei Complementar nº 68, de 29 de abril de 2020, que Cria o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal a que se refere à Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013, os membros para comporem o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal

1 – ANDERSON SODRÉ DA SILVA

2 – PAULO ROBERTO VALENTIM

3 – ANTONIO MAURÍCIO MOLINÁRIO

Representantes do Poder Legislativo Municipal

a) – Titular: JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA

b) – Suplente: JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Representantes da Sociedade Civil Organizada

1- Associação de Pastores Evangélicos de São Gabriel da Palha

a) – Titular: ANSELMO ROSÁRIO DA SILVA

b) – Suplente: GUSTAVO FREITAS

2- Paróquia Arcanjo São Gabriel

a) – Titular: CLOVIS CONTE

b) – Suplente: ROSALINA PACOAL DE SOUZA

3 – Lions Clube de São Gabriel da Palha

a) – Titular: LUIZ CARLOS BARRACHI

b) – Suplente: IVÃO SARTORIO

4 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Gabriel da Palha

a) – Titular: BEATRIZ NUNES PRANDO

b) – Suplente: FERNANDA DA MACENA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,
19 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.